



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

**EXMO. SR. DR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA.**

Câmara Municipal de Ibitinga

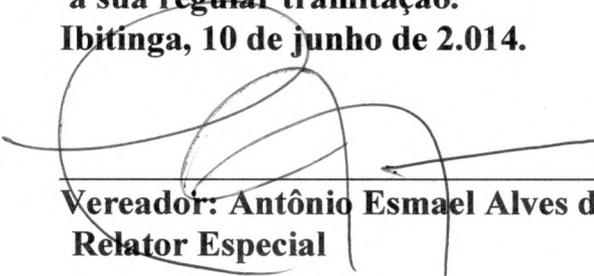


Protocolo Geral 0001168/2014
Data: 11/06/2014 Horário: 00:09
Legislativo - PAR 108/2014

Verificando o Projeto de Lei nº 93/2.014, recebido nesta Casa de Leis em 10/06/2.014, e registrado sob o nº 103/2.014, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DESFETAR E PERMUTAR IMÓVEL DE TITULARIDADE DO MUNICÍPIO DE IBITINGA, COM IMÓVEL PERTENCENTE AOS SRS. FRANCISCO FÁVERO E OSVALDO DA SILVA GOMES**, tramitando em regime de urgência especial, que foi devidamente justificado e aprovado, constatei que o mesmo é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 93, da Lei Orgânica do Município, sendo a propositura de iniciativa privativa do Prefeito.

Inobstante, verificamos que o mesmo necessita ser emendado aditivamente, para ficar acrescentado no artigo 1º: “autorizado a desafetar de sua finalidade de área verde, parte do imóvel localizado (...)”.

**Assim, com referida emenda,
exaro parecer favorável
a sua regular tramitação.
Ibitinga, 10 de junho de 2.014.**



**Vereador: Antônio Esmael Alves de Mira
Relator Especial**

